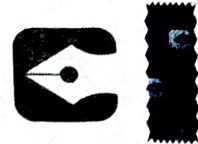


23º Tabelião de Notas de São Paulo - SP
Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabelião



001/004

PROTOCOLO 683396 LIVRO 3936 PÁGINAS 257/260

JN.109-EPATARA-DOAÇÃO

ESCRITURA DE DOAÇÃO.**6º OFRI 645.611**

6º Oficial de Registro de Imóveis
Prenotação nº 645611
Atos formalizados: 2
(especificados na certidão anexa)
Valor total: R\$ 1.603,30
São Paulo, 03 de julho de 2017



Aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Paulo, em Cartório, perante mim, escrevente habilitado do 23º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, como outorgantes doadores: 1-) de 33,33%, **MARCELO PATARA**, brasileiro, médico, neste ato assistido de sua mulher **ANDREZA CONTI PATARA**, brasileira, veterinária, portadores das cédulas de identidade RG nºs. 27.759.389-X-SSP-SP e 13.255.066-0-SSP-SP e inscritos no CPF nºs. 265.845.458-90 e 251.888.658-31, casados em 30 de setembro de 2.006, pelo regime da comunhão parcial de bens, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito – Vila Matilde, desta Capital (Certidão de Casamento – Termo nº 29.437, Livro B-099, Fls. 089), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Canuto Saraiva, nº 280, Apto. 26, Torre B; e, 2-) de 33,33%, **ADRIANA DE FÁTIMA PATARA**, brasileira, bióloga, neste ato assistida de seu marido **ROGÉRIO CASTELHANO**, brasileiro, administrador, portadores das cédulas de identidade RG nºs. 23.926.347-9-SSP-SP e 26.831.505-X-SSP-SP e inscritos no CPF nºs. 176.619.778-77 e 162.990.448-10, casados em 20 de abril de 2.001, pelo regime da comunhão parcial de bens, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito – Limão, desta Capital (Certidão de Casamento – Termo nº 13.833, Livro B-047, Fls. 118), residentes e domiciliados na Rua Neblina, nº 142, Ponte Alta, no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital; e, como outorgados donatários: 1-) de 16,66%, **EDEGAR PATARA**, brasileiro, maior, publicitário, solteiro (Certidão de Nascimento – Termo nº 12.589, Livro A-014, Fls. 216 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito – Limão, desta Capital), portador da cédula de identidade RG nº. 27.759.390-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 265.798.248-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Monte Celeste, nº 188, Vila Santa Maria; e, 2-) de 50%: **DÉBORA ELIANE MANHO**, brasileira, maior, fisioterapeuta, solteira (Certidão de Nascimento – Termo nº 57.407, Livro A-102, Fls.



10462602121437.000369506-9

Rua Duarte de Azevedo, 311 – Santana – CEP: 02036-021 – São Paulo – SP

Fone/Fax: (11) 4837-4999

3175-4849-dfci-5055
6073-4726-0537-0450
www.23tabeliao.com.br
Rua 23 de Maio, 110 - 1º andar
01305-900 - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

002/004

019-vº do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito – Indianópolis, desta Capital), portadora da cédula de identidade RG nº. 22.899.932-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº. 302.259.138-10, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Barnabé, nº 41, Casa Verde. Os presentes foram identificados como os próprios de que trato, em face da apresentação dos documentos de identificação ora a mim exibidos, do que dou fé. E, pelas partes contratantes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: - (I) - **DO OBJETO:** - (1.1) - Os doadores declaram, preliminarmente, que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de ônus, dúvidas, dívidas, hipotecas, mesmo que legais, impostos, taxas e ações de qualquer natureza, inclusive de despesas condominiais, são senhores e legítimos possuidores da parte ideal correspondente a 66,66% do imóvel consistente em: **O APARTAMENTO Nº 13**, localizado no 1º andar, Bloco nos fundos do Edifício Genovese, sito à Avenida Lacerda Franco, nº 702, no 12º Subdistrito – Cambuci, no distrito, município, comarca e 6º Registro de Imóveis desta Capital, onde está perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 38.632; lançado pela municipalidade de São Paulo, através do contribuinte nº 034.018.0093-0, com o valor venal de referência atribuído para esta data de R\$ 142.032,46 (proporcional); e, foi havido pelos doadores por força da escritura de doação lavrada em 28 de fevereiro de 1.980, no 19º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2.912, Pág. 049), devidamente registrada sob nº 01 na matrícula nº 38.362 do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. Esclarecendo que com a presente doação, o outorgado donatário Edegar Patara passa a ser detentor de 50% do imóvel objeto da presente, tendo em vista ter adquirido 33,33% juntamente aos outorgantes doadores por força do título aquisitivo acima mencionado e a outorgada donatária Débora Eliane Manho passa a ser detentora de 50% do imóvel objeto da presente. - (II) - **DA DOAÇÃO:** - (2.1) – Os doadores, pela presente escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento, sugestão, malícia ou influência estranha, vêm **doar** aos outorgados Edegar Patara (irmão dos doadores) e Débora Eliane Manho (sem grau de parentesco) a parte ideal correspondente a 66,66% do imóvel descrito, na proporção acima especificada, transmitindo-lhes desde já, a posse, o domínio, direitos e ações que sobre a mesma tinham e exerciam, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, em todo tempo que dúvida haja, fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. - (2.2) – A presente é feita inteiramente livre de quaisquer cláusulas restritivas e tão somente para efeitos fiscais, os doadores atribuem a esta doação o valor de R\$ 142.032,46 (cento e quarenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). (III) - **DISPOSIÇÕES FINAIS:** - (3.1) - Os doadores, declaram sob as penas da Lei: a-) que não se acham vinculados, como empregadores ou



003/004

Handwritten signature and initials.

contribuintes obrigatórios à Previdência Social, estando assim isentos de apresentar prova de quitação perante tal órgão previdenciário para a prática deste ato notarial; b-) para os fins e efeitos do disposto na Lei Federal nº 7.433/85 e seu Decreto regulamentador, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra eles, nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias, que impeça a presente doação, exibindo as certidões de propriedade, com negativa de ônus e alienações, expedida em 26 de abril de 2.017, pelo Oficial do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, que fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 167, sob nº 65, bem como a certidão negativa de débitos de tributos imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, via internet, em 30 de março de 2.017, sob o código de controle nº 1690.6E22.3139.6C77; c-) e, finalmente para efeito dos artigos nºs 548 e 549 do Código Civil Brasileiro, declaram que possuem outros bens e rendas suficientes às suas subsistência e que a doação, é feita da parte disponível dos doadores. - (3.2) – Os donatários, por sua vez, declaram: a-) que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos; b-) que dispensam os doadores da apresentação das certidões de feitos ajuizados, inclusive as da Justiça Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), tendo sido orientados por mim, escrevente, sobre a importância de tais certidões. - (3.3) - Os contratantes autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente a promover todas as averbações, prenotações e registros que forem necessários para a perfeita formalização desta escritura, independentemente de qualquer petição ou requerimento. - (3.4) As partes foram cientificadas das consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de bens, "NEGATIVAS", com código de consulta gerado (hash), sob nº e213 3a3e b719 3cfc f70d b725 e631 2943 ab6a 890f // 810a eb6e 3229 d46f 9a96 0212 8414 5bea 2518 8a55 // 189b 681b 2d6c 99ed 9ff8 8bbd d4a7 f249 b089 83b9 // bd49 98d3 18dd cbca 5f8e fa2e b9da 4729 3f74 898b (referente aos doadores). – O Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, deixa de ser recolhido em razão da isenção prevista no artigo 6º, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 46.655 de 1º de abril de 2002, porquanto o valor do bem transmitido, não ultrapassa o limite de 2.500 (duas mil e quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs. Os donatários, por seu turno, declaram expressamente não ter recebido outra doação dos mesmos doadores neste exercício e apresenta a Declaração Relativa a Doações Isentas Recebidas dos mesmos Doadores, a que se refere o artigo 18 da Portaria CAT-15, de 06 de fevereiro de 2003, conforme anexo XV, por eles preenchida e assinada que fica arquivada neste tabelionato em pasta própria. Os donatários, por fim, se responsabilizam pelo recolhimento do imposto se apurado, exigido e lançado pela Fazenda Estadual, tendo em vista que a base



10462602121437.000369507-7

P 08359 R 012507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

004/004

de cálculo do imposto, é o valor venal (valor de mercado ou da avaliação) do bem ou direito transmitido, de acordo com o disposto no artigo 12, § 1º e o artigo 13 do Decreto Estadual nº 46.655 de 1º de abril de 2002 (declaração nº 50605801). Será emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias, consoante instrução normativa vigente. E, de como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lhes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, JOÃO NICOLA RIZZI, Escrevente, a lavrei. (a.a.) MARCELO PATARA, ANDREZA CONTI PATARA, ADRIANA DE FÁTIMA PATARA, ROGÉRIO CASTELHANO, EDEGAR PATARA, DÉBORA ELIANE MANHO. 'NADA MAIS'. Certifico e porto por fé que este traslado é cópia fiel do original, cujas as páginas numeradas de fls. 257 à 260, vão por mim rubricadas. Eu, _____, Substituto, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Emolumentos	R\$ 1.321,40
Estado	R\$ 375,56
Ipesp	R\$ 257,04
Santa Casa	R\$ 13,21
Registro Civil	R\$ 69,55
Tribunal de Justiça	R\$ 90,69
Min. Público	R\$ 63,43
Iss	R\$ 28,26
TOTAL	R\$ 2.219,14



6º OFICIAL DE REGISTRO
ADRIANA BER
Av. Lins de Vasconcelos